



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Processo nº

19 MAR 2022

Folha

06

2605

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A) Objeto:** Suportes de TV.

**B) Justificativa:** A aquisição de suportes de TV se justifica, uma vez que estes serão utilizados por todos os setores da Secretaria da Saúde. É visada a continuidade dos serviços prestados, em todos os setores, sendo os televisores utilizados como ferramenta de publicidade de campanhas educativas.

A aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços de administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração certa publicidade dos serviços prestados, de campanhas em andamento, bem como maior comodidade no momento de espera de atendimentos.

**C) Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021;

**D) Modalidade e Tipo de Licitação:** Dispensa de licitação.

**E) Materiais/produtos/equipamentos a serem adquiridos:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Suporte Articulado, Tv, Monitor Lcd, Led e Plasma, até 32 polegadas, com Inclinação de até 20 graus.	10 UNIDADES

**F) Da entrega dos materiais/produtos/equipamentos:** Ocorrerá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de compra pela contratada, no Almoxarifado Central, localizado no endereço: Alameda Domingos Lacroix, S/N (localização do prédio através de placa de identificação), dentro do horário de expediente (08:00hrs às 12:00hrs).

**G) Das especificações:** a contratada deverá entregar o produto com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o produto entregue pelo efetivamente solicitado.

**H) Das obrigações:**

Da CONTRATADA:

- I) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos;
- II) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;
- III) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

Da CONTRATANTE:

- I) Efetuar o pagamento da nota fiscal em até 30 dias após o recebimento do produto;
- II) Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros junto ao fornecedor, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de produtos.

**I) Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do Processo de Compras, Dispensa de Licitação, Ordem de Compra e Empenho.

**J) Das penalidades:** O não cumprimento das condições estipuladas neste termo e edital, implica na adoção de medidas e penalidades constantes em lei.

**K) Da dotação orçamentária:**

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	4	ATENÇÃO PRIMÁRIA
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	2305	PIAPS SOCIODEMOGRÁFICO
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	1621 - 4011	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5598	

Processo nº

2605

15 MAR 2024

Folha

07

Itaqui, 19 de março de 2024.

---

RESPONSÁVEL TÉCNICO

EDUARDO DA SILVA KULMANN

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Eduardo da Silva Kulmann  
Secretário Municipal da Saúde